



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e os requisitos necessários para a execução dos serviços de lavagem, que atenda a todas as secretarias da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu.

A realização desta despesa se faz necessária para manutenção e conservação dos veículos da frota municipal, bem como na manutenção de atendimento as necessidades de cada secretaria na realização de transportes ou serviços.

Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribuem para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros e motoristas que utilizam esses veículos.

A conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo, sendo que a melhor proteção do veículo contra influências ambientais nocivas é a lavagem frequente. Quanto mais tempo os resíduos de insetos, excrementos de aves, resinas das árvores, poeiras das estradas e industriais, manchas de asfalto, partículas de fuligem e outros sedimentos agressivos permanecerem aderidos à superfície do veículo, mais persistente será o seu efeito destruidor. Por exemplo, em temperaturas elevadas devido a uma exposição ao Sol, o efeito corrosivo aumenta.

Ademais, se faz necessária a contratação devido à importância de manter a frota em condições de uso, sendo que a limpeza regular ajuda a evitar o acúmulo de sujeira e detritos que podem danificar os componentes das máquinas e da frota da secretaria de Obras, do contrário reduz a vida útil das mesmas e desta forma, poderá interferir nos serviços prestados pela Secretaria no dia a dia.

A contratação de empresa para este serviço se faz necessária também, devido à importância de manter veículos da Secretaria de saúde do município apta para prestar socorros e atendimentos aos pacientes do município.

Já para a frota da Secretaria de Administração, essa contratação se faz necessária para manter a aparência e o funcionamento dos veículos, contribuindo para a segurança, a eficiência e a reputação da organização.

A administração pública desta municipalidade tem buscado alternativas que visem à melhoria de todos os seus atendimentos e a racionalização de seus recursos no desempenho das suas atividades. Desta forma, os serviços de lavagem completa para toda a frota municipal são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação visando um maior desempenho da referida frota, bem como o bem-estar aos servidores e magistrados que o utilizam; justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

Portanto, é evidente que esta aquisição trata-se de um investimento que traz benefícios significativos em termos de profissionalismo, organização e segurança e será efetivada **pelas secretarias requisitantes**, a qual encontra amparo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025 (Lei nº 2517 de 15 de julho de 2024), Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2574, de 05 de dezembro de 2024).

2. ALINHAMENTO COM PAC



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Sabendo-se que o Plano Anual de Contratações é uma ferramenta importante para a gestão de compras e contratações das organizações públicas, justifica-se a não informação aqui da previsão de futura contratação no respectivo PAC e o não alinhamento com o planejamento devido a este documento estar em processo de formulação.

3. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura e publicação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa vencedora do certame deverá atender as exigências mínimas descritas nesse estudo e no termo de referência e estar parametrizada conforme as necessidades e exigências da administração.

A empresa deverá prestar os serviços conforme necessidade e finalizar o mesmo até ao término do expediente do dia, mediante solicitação do setor de compras, inclusive aos sábados, devido a não utilização dos veículos neste dia.

A empresa deverá estar instalada a uma distância de no máximo 10 km do município. Justifica-se esta quilometragem devido ao fato do deslocamento dos veículos e máquinas até a sede da contratada para prestação dos serviços, assim, quilometragens maiores onerariam o município monetariamente e temporalmente, uma vez que haveria maior consumo de combustível dos veículos, seria necessário que funcionários públicos se ausentassem do exercício de suas atividades por maior período a fim de levar o veículo/máquina e aguardar até a realização do serviço e, ainda, as máquinas pesadas necessitariam de outro meio de transporte para trafegar.

Dos requisitos mínimos para contratação abrangem o seguinte:

- a) Deverá possuir e manter durante toda a execução do contrato equipe técnica devidamente qualificada, capaz e treinada para a prestação dos serviços licitados.
- b) A licitante poderá ser CONTRATADA, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda as condições exigidas no contrato.
- c) Deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- d) Deverá fornecer todos os materiais necessários para a execução completa dos serviços licitados.
- e) A quantidade estimada para o presente processo licitatório serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- f) A licitação será dividida em lotes, cada lote contendo 01(um) item, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- g) Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA.

Da Qualificação Técnica

I - Para as empresas participantes dos itens 02, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13:

- a) Licença Ambiental de Operação emitido pelo IAT (Instituto Água e Terra) ou Declaração Municipal emitida pela Secretaria de Meio Ambiente de que esteja de acordo com as normas ambientais.

II - Para as empresas participantes dos itens 01, 03, 04, 06 e 08:

- a) Licença Ambiental de Operação emitido pelo IAT (Instituto Água e Terra) ou Declaração do IAT de que a empresa possa exercer suas atividades.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Todo e qualquer prestação de serviço fora do estabelecido em edital e na ata de contratação de serviço, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora da ata, que ficará obrigada a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, às sanções previstas em edital.

OBS.: O município é responsável por transportar os veículos/máquinas até a empresa contratada para a lavagem e buscá-los após o serviço ser realizado.

4. DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade está distribuído por quantidades, conforme planilha abaixo, considerando a frequência média de lavagem e a demanda operacional de cada secretaria. Esta estimativa foi obtida por meio de DFD's (em anexo), entregues pelos setores administrativos das secretarias.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA/TRUCK	UN	45
2	1	LAVAGENS DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO; LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA)	UN	324
3	1	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO/TOCO CAÇAMBA	UN	50
4	1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR AGRÍCOLA E MÁQUINAS PESADAS (MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA)	UN	55
5	1	LAVAGEM DE OUTROS VEÍCULOS (TOYOTA E JERICO); LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA)	UN	29
6	1	LAVAGEM DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS; LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA)	UN	110
7	1	LAVAGEM DE VEICULO VAN; LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA)	UN	139
8	1	LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO UTILIZADO NA COLETA DE LIXO	UN	36
9	1	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA; LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA)	UN	80
10	1	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS LEVES, LAVAGEM INTERNA COMPLETA E DETALHADA, COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: HIGIENIZAÇÃO DOS ESTOFADOS E/OU COURO (BANCOS, TETO E CARPETES) COM PRODUTOS ESPECÍFICOS COM MÁQUINA EXTRATORA E TORNADOR, HIDRATAÇÃO DOS COURO, HIGIENIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA E PORTA-MALAS. LIMPEZA DETALHADA DOS PLÁSTICOS COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E APLICAÇÃO DE REVITALIZADOR DE PLÁSTICOS, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA - VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE.	UN	20
11	1	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, LAVAGEM INTERNA COMPLETA E DETALHADA, COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: HIGIENIZAÇÃO DOS ESTOFADOS E/OU COURO (BANCOS, TETO E CARPETES) COM PRODUTOS ESPECÍFICOS COM MÁQUINA EXTRATORA E TORNADOR, HIDRATAÇÃO DOS COURO,	UN	12



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

		HIGIENIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA DETALHADAS DOS PLÁSTICOS COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E APLICAÇÃO DE REVITALIZADOR DE PLÁSTICOS, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA - VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE.		
12	1	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN, LAVAGEM INTERNA COMPLETA E DETALHADA, COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: HIGIENIZAÇÃO DOS ESTOFADOS E/OU COUROS (BANCOS, TETO E CARPETES) COM PRODUTOS ESPECÍFICOS COM MÁQUINA EXTRATORA E TORNADOR, HIDRATAÇÃO DOS COUROS, HIGIENIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA DETALHADAS DOS PLÁSTICOS COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E APLICAÇÃO DE REVITALIZADOR DE PLÁSTICOS, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA - VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE.	UN	8
13	1	HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS TIPO VAN/AMBULANCIA, LAVAGEM INTERNA COMPLETA E DETALHADA, COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: HIGIENIZAÇÃO DOS ESTOFADOS E/OU COUROS (BANCOS, TETO E CARPETES) COM PRODUTOS ESPECÍFICOS COM MÁQUINA EXTRATORA E TORNADOR, HIDRATAÇÃO DOS COUROS, HIGIENIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, LIMPEZA DETALHADAS DOS PLÁSTICOS COM USO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E APLICAÇÃO DE REVITALIZADOR DE PLÁSTICOS, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA - VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE.	UN	3



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior) foi realizado o levantamento de mercado e identificou-se as seguintes características:

I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.

III - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

IV - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração;

V - A prestação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRAÇÃO

A estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de **R\$ 186.185,44** (cento oitenta e seis mil, cento oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e pode ser verificada na planilha aposta no tópico 4 deste ETP e na análise de cotação 11/2025 em anexos.

Considerando que a pesquisa de preços em resultados de licitações de outros órgãos públicos, além de auxiliar no balizamento dos preços de uma nova contratação, serve, sobretudo, para analisar quanto tais entidades estão desembolsando para a realização de suas despesas, tendo em vista a similaridade dos objetos contratados, observa-se que os valores lançados no Relatório de Análise de Cotação 11/2025 referem-se a valores praticados por potenciais fornecedores e valores obtidos de licitações homologadas em outros municípios, de acordo com declaração elaborada pelo servidor **Volnei Altíssimo**.

Ressalta-se, no entanto, que os menores preços de grande maioria dos itens derivam de resultados de licitações de órgãos públicos, representando possivelmente preços mínimos que as empresas poderiam ofertar em função de já terem participado de um processo de concorrência. Logo, o menor preço não seria a opção mais adequada para formar o preço estimado dessa contratação.

Ressalta-se que, para formar o preço máximo estimado deste processo utilizou-se o parâmetro "**valor médio**" por se tratar neste caso, da opção mais vantajosa ao Município, pelos fatos que se seguem:

I - Parâmetro '**Média**' - É o valor obtido ao somar todos os valores e dividir pelo número total destes valores. A '**média**' é sensível a valores extremos (outliers). Os dados que se diferenciam de todos os outros são chamados de outliers, são pontos fora de uma curva normal. Os outliers são valores que fogem da normalidade podendo causar irregularidades nos dados adquiridos por análises ou algoritmos, o que significa que um único valor muito alto ou muito baixo pode influenciar significativamente a '**média**', distorcendo-a. A '**média**' é usada quando o interesse está em obter uma medida geral da tendência central dos dados, aceitando-se a influência dos valores extremos.

II - Parâmetro '**Mediana**' - É o valor que divide um conjunto de dados ordenados ao meio, de modo que metade dos valores estão acima e metade estão abaixo dela. A mediana é menos sensível a valores extremos, pois não é afetada por eles da mesma forma que a média.

Portanto, pelas preocupações com outliers tomou-se o cuidado de seguir a necessidade de uma medida central mais robusta. Sendo assim,



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

O **Valor Total** estimado para a futura contratação é de **R\$ 186.185,44** (cento oitenta e seis mil, cento oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com valores unitários conforme **MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS em anexos**.

Obs.: A Secretaria de Administração – Departamento de Compras será a representante do órgão gerenciador e responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelas demais secretarias usuárias, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar contratação de empresa para prestação dos serviços mediante Pregão eletrônico tipo Registro de Preço, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência da ata sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Vale destacar que tratam-se de serviços classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com as características técnicas e peculiaridades de execução do objeto a licitação será dividida em lotes, cada lote contendo 01(um) item, conforme tabela constante no **TOPICO 4** deste ETP (Estudo Técnico Preliminar), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação do serviço de Lavagem de Veículos e Máquinas para Todas as Secretarias da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu é garantir a manutenção e conservação adequadas da frota de veículos municipais, proporcionando benefícios tangíveis e intangíveis para a administração pública e para a comunidade em geral. Alguns dos resultados esperados incluem:

1. **Manutenção da Aparência e Funcionalidade dos Veículos:** Assegurar que os veículos municipais estejam limpos e em boas condições de uso, o que pode prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de reparos frequentes.
2. **Melhoria da Imagem Institucional:** Refletir uma imagem de profissionalismo e cuidado por parte da Prefeitura de Serranópolis do Iguaçu, demonstrando responsabilidade e zelo com os recursos públicos perante os cidadãos e visitantes.
3. **Eficiência Operacional:** Manter os veículos limpos e funcionando adequadamente pode contribuir para a eficiência operacional das secretarias municipais, garantindo que possam cumprir suas atribuições de forma eficaz e sem interrupções devido a problemas mecânicos ou estéticos.
4. **Segurança e Conforto dos Funcionários:** Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para os funcionários que utilizam os veículos municipais, promovendo seu bem-estar e satisfação no desempenho de suas atividades.
5. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Ao manter os veículos limpos e bem cuidados, pode-se reduzir os custos associados à manutenção corretiva, substituição prematura de peças e pinturas, resultando em economia para os cofres públicos a longo prazo.

Em resumo, a contratação do serviço de Lavagem tem como objetivo principal garantir a preservação e o bom funcionamento da frota municipal, além de promover uma gestão responsável dos recursos públicos e uma imagem de excelência perante a comunidade.

10. PROVIDÊNCIA PRÉVIAS AO CONTRATO



11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Serranópolis do Iguaçu, 11 de março de 2024.